A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.	LEI N°	DE	DE

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública o CCAT-CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APRENDIZAGEM — UNIDADE TERESINA, filial da Ser Especial — Associação Assistencial de Integração ao Trabalho — A.A.I.T, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o CCAT-CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APRENDIZAGEM — UNIDADE TERESINA, filial da Ser Especial — Associação Assistencial de Integração ao Trabalho — A.A.I.T, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Joquei Clube, nº 299, sala 1108, bairro Joquei, CEP: 64.049-4240, em Teresina - PI, e inscrita no CNPJ sob nº 05.446.196/0004-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de maio de 2021.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver *. TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS

lº Secretária

Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO 2ª Secretário